



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 111/17, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,**  
no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no Processo Administrativo  
1240/17, de 02/03/2017,

**RESOLVE:**

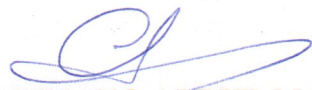
**NOMEAR**, os cidadãos, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FARMACOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objetivo será efetuar a seleção de medicamentos essenciais, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população deste município, bem como estabelecer diretrizes e protocolos para as demais ações em saúde, produzindo efeitos a partir desta data.

| Servidor                | Cargo                                                                        | Matrícula     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Bruno Rozales Pereira   | Farmacêutico                                                                 | 10/6249 - SMS |
| Felippe Robadey França  | Farmacêutico                                                                 | 10/6214 - SMS |
| Celmo Leite             | Coordenador de Atenção Básica, Programas de Saúde e Serviços Médicos DAS - 2 | 11/1899 - SMS |
| Gisela Sorrentino Ennes | Bióloga                                                                      | 10/2025 - SMS |
| Alexandre Gomes Dias    | Médico Generalista                                                           | 10/6350 - SMS |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.**

  
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

